

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**PORTARIA N° 024/2022****“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT.**

Os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, do exercício de 2022, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base nos considerandos abaixo:

CONSIDERANDO que, o Requerimento de férias datado de 29/04/2022, com solicitação de compra de 10 (dez) de férias, da servidora DANIELE PATRICIA TORATTI PORFIRIO, lotada no cargo de Auditor Interno, da Câmara Municipal de Alto Garças-MT, com matrícula n.º: 40;

CONSIDERANDO que, as férias referem-se ao período de aquisição: de 04/01/2020 a 03/01/2021;

CONSIDERANDO que, nos termos do § 1º do artigo 104, da Lei Municipal n.º 292/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Alto Garças), é permitida a compra dos 10 (dez) dias; e que a Câmara Municipal de Alto Garças-MT, só dispõe somente desta servidora no cargo de Auditor Interno, sendo ainda a referida servidora responsável pelo envio do Aplic; e que há impedimentos legais para contratação de um substituto; assim,

RESOLVEM:

I – Conceder férias de (20) vinte dias a servidora DANIELE PATRICIA TORATTI PORFIRIO, ocupante de cargo em comissão de Auditor Interno da Câmara Municipal de Alto Garças-MT, a serem gozadas nos dias 04/07/2022 a 23/07/2022, voltando ao labor ao seu término, ou em caso de necessidade do ente público. II – Fica autorizando a secretária competente a ressarcir a servidora supracitada, 10 (dez) dias de férias, conforme solicitação feita através de requerimento funcional, devidamente protocolado junto à Presidência da Câmara Municipal de Alto Garças-MT, e com base no § 1º do artigo 104, da Lei Municipal de Alto Garças-MT, n.º 292/90, que dispõe sobre “Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Alto Garças”. Bem como, fica autorizado a mesma secretária, efetuar o pagamento do 1/3 de férias; cinco (05) cinco dias antes do início das férias. III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publica-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças –MT, em 24 de maio de 2022.

FÁBIO ADRIANO AGULHÃO LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA

Presidente Vice-Presidente

WILSON PEREIRA DA SILVA DELAYNNE CRISTINA L. A. COSTA

1º Secretário 2ª Secretária

PORTARIA N° 023/2022**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT.**

Os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, do exercício de 2022, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base nos considerandos abaixo:

CONSIDERANDO que, o Requerimento de férias datado 07/04/2022, com solicitação de compra de 10 (dez) de férias, do servidor Rosimar Alves da Silva, lotado no Cargo Efetivo de Contador Câmara Municipal de Alto Garças-MT, mediante Ato n.º 004/2018;

CONSIDERANDO que, as férias referem-se ao período de aquisição de 04 de junho de 2021 a 03 de junho de 2022;

CONSIDERANDO que, nos termos do § 1º do artigo 104, da Lei Municipal n.º 292/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Alto Garças), é permitida a compra dos 10 (dez) dias; e que a Câmara Municipal de Alto Garças-MT, só dispõe somente deste servidor no cargo de contador; e que há impedimentos legais para contratação de um substituto; assim,

RESOLVEM:

I – Conceder férias 20 (vinte) dias ao servidor ROSIMAR ALVES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Contador da Câmara Municipal de Alto Garças-MT, a serem gozadas a partir de 13/06/2022 a 02/07/2022, voltando ao labor ao seu término, ou em casos necessários para fechamento da contabilidade, e para assinar documentos de processos de licitação. II – Fica autorizando a secretária competente a ressair o servidor supracitado, 10 (dez) dias de férias, conforme solicitação feita através de requerimento funcional, devidamente protocolado junto à Presidência da Câmara Municipal de Alto Garças-MT, e com base no § 1º do artigo 104, da Lei Municipal de Alto Garças-MT, n.º 292/90, que dispõe sobre “Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Alto Garças”. Bem como, fica autorizado a mesma secretária, efetuar o pagamento do 1/3 de férias; cinco (05) cinco dias antes do início das férias. III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publica-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças –MT, em 24 de maio de 2022.

FÁBIO ADRIANO AGULHÃO LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA

Presidente Vice-Presidente

WILSON PEREIRA DA SILVA DELAYNNE CRISTINA L. A. COSTA

1º Secretário 2ª Secretária

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 05/2022****RESOLUÇÃO N° 05/2022**

Nomeia membros para Comissão de Avaliação de Contas Anuais de Governo.

Marcia Leite de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, resolve

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação das Contas Anuais de Governo do **Exercício Financeiro de 2020**, da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Gestão Diane Vieira de Vasconcellos Alves

Art. 2º - A presente Comissão será composta da seguinte forma:

Presidente:IVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Relator: JÚLIO CESAR ESPÍRITO SANTO

Membro: ADENOR PEREIRA GAMA

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, 13 de abril de 2022.

MARCIA LEITE DE OLIVEIRA

Presidente do Poder Legislativo Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2022****PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2022**

Referente ao **Pregão Eletrônico nº 011/2022**, que visa o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de licença do sistema informatizado e integrado para gerenciamento eletrônico de documentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Nos termos fixados no edital e seus anexos, mais especificamente no Anexo I – Termo de Referência, em conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Câmara Municipal, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados através da Portaria nº. 018/2022, FAÇO SABER que, nesta data fica **"HOMOLOGADO"** o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022, tendo como vencedoras do certame e os valores:

LICITANTE	ITEM DO TR. VENCIDO	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
1DOC TECNOLOGIA S.A CNPJ nº 19.625.833/0001-76	1	R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)	R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais)

Cáceres - MT, 24 de maio de 2022

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 23, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Autoria: Poder Legislativo

Altera dispositivos na Lei Orgânica Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 36, §2º, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. O inciso XII, alínea "b", do art. 23 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 23

.....

XII - *conceder autorização legislativa para:*

.....

b) concessão e permissão de serviço público, exceto nos casos de serviço de limpeza urbana;"

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 23 de maio de 2022.

VER. WILLIAN FREITAS RODRIGUES - Presidente VER. MARCELO JOSÉ BURGEL - Vice-Presidente

VER. LUIZ ROBERTO S. CORRÊA - 1º Secretário VER. JOSÉ MARCIANO DA SILVA - 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA PORTARIA Nº43/2022 REVOGAM AS PORTARIAS DE Nº40 E 41/2022

PORTARIA Nº43/2022

REVOGAM AS PORTARIAS DE Nº40/2022 QUE NOMEIA SERVIDOR PARA SETOR DE COMPRAS E 41/2022 QUE NOMEIA SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO.

CRISTIANO LORSCHTEITER ROCHA, presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam revogadas as portarias de nº40/2022 que nomeia servidor para setor de compras e 41/2022 que nomeia suplente de fiscal de contrato.

Parágrafo – retorna à vigência da Portaria nº029 de 04 de maio de 2021 e Portaria nº05 de janeiro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, 24 de maio de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL EDITAL DE CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quanto do presente **EDITAL DE CONHECIMENTO** tiverem, que as Contas **ANUAIS DE GOVERNO**, Exercício de 2020, Gestão do Prefeito Municipal Sr. Jair Klasner, foram aprovadas em Sessão Ordinária realizada em 23 de maio de 2022, na Sede da Câmara Municipal de Cotriguaçu – MT, permanecendo o parecer prévio favorável à aprovação emitido pelo TCE/MT.

Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT, 24 de maio de 2022.

FABIANE DIAS FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu

CÂMARA MUNICIPAL DECRETO Nº 004/2022

SÚMULA: APROVA AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020.

Considerando o Parecer Prévio nº 07/2022 - TP do Tribunal de Contas Favorável à Aprovação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu referente ao Exercício Financeiro de 2020, gestão do Prefeito Municipal Sr. Jair Klasner, sob Processos nº 10.049-8/2020 (16-7/2020, 58.991-8/2021, 420-0/2020 e 49.937-4/2021 - apensos); e considerando o Parecer da Comissão Constituição, Justiça e Redação Final, e Parecer da Comissão de Fiscalização e Controle Orçamentário da Câmara Municipal de Cotriguaçu, após votação em Plenário:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, relativas ao exercício financeiro de 2020, sob Processos nº 10.049-8/2020 (16-7/2020, 58.991-8/2021, 420-0/2020 e 49.937-4/2021 - apensos).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 24 de maio de 2022.

FABIANE DIAS FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu

Registra-se, Publique-se:

MARINEIDE KRIESER VIEIRA

Agente Administrativo